



Ministério da
Fazenda



**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS E
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES EM
MANAUS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS CONJUNTO ALFMNS/ALFAEG Nº 1/2023 – ERRATA

A Presidente da Comissão de Seleção de Peritos da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Manaus e da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes em Manaus, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, da ERRATA do EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALFMNS/ALFAEG Nº 1/2023, com Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 01 de agosto de 2023, na edição nº 145, na Seção 3, na página 85, DECIDINDO conforme segue:

Onde se lê:

Item 3.3 - ...

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA	VAGAS
Mensuração de granéis	Quantificação de mercadorias a granel, sólido, líquido ou gasoso (Arqueação de granéis)	Profissionais de qualquer das áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, conforme definido na Decisão Plenária Confea nº 569, de 30 de maio de 2008 e Profissionais de qualquer das áreas fiscalizadas pelo Sistema CFT/CRT, conforme definido pela Resolução CFT Nº 081, de 26 de outubro de 2019, ambos com experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de arqueação.	6

Leia-se:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA	VAGAS
Mensuração de granéis	Quantificação de mercadorias a granel, sólido, líquido ou gasoso (Arqueação de granéis)	Profissionais de qualquer das áreas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, conforme definido na Decisão Plenária Confea nº 569, de 30 de maio de 2008; Profissionais de qualquer das áreas fiscalizadas pelo Sistema CFT/CRT, conforme definido pela Resolução CFT Nº 081, de 26 de outubro de 2019; e Profissionais técnicos agrícolas fiscalizados pelo CFTA, conforme definido pela Resolução CFTA nº 031, de 17 de março de 2021, todos com experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de arqueação.	6

Item 3.3.1 - ...

Onde se lê:

3.3.1 – Os **interessados poderão concorrer a mais de uma das áreas de especialidades** descritas no item 3.3 do presente Edital, com escolha própria e a seu critério e juízo, mediante a apresentação de atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, apresentando um pedido para cada área de especialidade.

Leia-se:

3.3.1 – Os **interessados poderão concorrer a mais de uma das áreas de especialidades** descritas no item 3.3 do presente Edital, com escolha própria e a seu critério e juízo, mediante a apresentação de atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, preenchendo o formulário específico do item 5.2.1 para cada especialidade. O candidato **deve preencher novo formulário caso queria concorrer a mais de uma especialidade**, pois, não serão aceitas mais de uma inscrição no mesmo formulário.

Item 4.1 - ...

Onde se lê:

4.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar, por irregularidade, os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo documento até o dia **04/08/2023**, devendo a Comissão decidir a respeito no prazo de até 5 (cinco) dias.

Leia-se:

4.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar, por irregularidade, os termos do presente Edital, protocolizando o respectivo documento até o dia **25/08/2023, 23:59h, horário de Brasília**, devendo a Comissão decidir a respeito no prazo de até 5 (cinco) dias.

Item 5.1.2 -

Onde se lê:

5.1.2 – **Data final para o pedido de abertura** de processo digital – **21/08/2023**.

Leia-se:

5.1.2 – **Data final para o pedido de abertura** de processo digital – **30/08/2023, até 23:59h, horário de Brasília.**

Item 5.1.3 - ...

Onde se lê:

5.1.3 – **Data final para a solicitação de juntada dos documentos** no processo digital – **24/08/2023**

Leia-se:

5.1.3 – **Data final para a solicitação de juntada dos documentos** no processo digital – **02/09/2023, até 23:59h, horário de Brasília.**

Item 5.4 - ...

Onde se lê:

5.4 – As solicitações de juntada deverão observar a data limite de **24/08/2023 (Item 5.1.3 acima)**, observado que as solicitações de juntada feitas após esse prazo não serão consideradas;

Leia-se:

5.4 – As solicitações de juntada deverão observar a data limite de **02/09/2023, até 23:59h, horário de Brasília, (Item 5.1.3 acima)**, observado que as solicitações de juntada feitas após esse prazo não serão consideradas;

Assinado digitalmente

GISELLY VITORINO DE LIRA

Presidente da Comissão – Portaria ALFMNS/ALFAEG nº 01/2023



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24
de agosto de 2001**

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GISELLY VITORINO DE LIRA em 21/08/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP21.0823.15139.6893

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

cjGpf4wMkRF4s/vdzhGj9tNMNOq7/OuRl2NXYVv/fnw=